



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº 037/2026

Processo Administrativo n.º EDOCS 2026-66R85

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E FEDERAÇÃO AQUÁTICA CAPIXABA - FAC, TENDO POR OBJETO REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE NATAÇÃO - VELOCIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 –Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 510121 expedida pela SPTC/ES inscrito no CPF nº 681.\*\*\*.\*\*\*-91 e **FEDERAÇÃO AQUÁTICA CAPIXABA – FAC**, inscrita no CNPJ sob nº 27.436.013/0001-64, com endereço eletrônico: aleserrato@sportsmanagement.com.br, e telefone de contato: (11) 98399 9582, com sede na Rua Coronel Schwab Filho s/n – Bento Ferreira - CEP 29052-070 - Vitória/ES doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC, Sr. **FERNANDO COUTINHO BISSOLI**, portador da carteira de identidade nº 588739/SSP-ES, CPF nº 998.213.897-91, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS-2026-66R85** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoio financeiro para realização do “Campeonato Estadual de Natação – Velocidade”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.
- 1.2 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.
- 1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

**I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101.27.811.0159.2249
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41
- Emenda Parlamentar: E0493
- Fonte de Recurso: 1500000000

**CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 25/03/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Ordenador de Despesas, no prazo máximo de 15 (quinze), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 20 de março de 2026

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

**FERNANDO COUTINHO BISSOLI**  
FEDERAÇÃO AQUÁTICA CAPIXABA – FAC



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

# ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO ou COLABORAÇÃO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

<b>DADOS DO PROJETO</b>			
NOME: Campeonato Estadual de Natação – Velocidade			
DATA INÍCIO: 21/03/2026		DATA TÉRMINO: 21/03/2026	
FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Emenda Parlamentar da Deputada Janete de Sá de nº 0493			
VALOR DO PROJETO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			
LOCAL DO EVENTO: Clube de Natação e Regatas Álvares Cabral			
PARCELAS DE PAGAMENTO: Única			
<b>DADOS DA Organização da Sociedade Civil - OSC</b>			
Nome da instituição: Federação Aquática Capixaba – FAC			
CNPJ: 27.436.013/0001-64			
Endereço: Rua Coronel Schwab Filho s/n			
Bairro: Bento Ferreira	Cidade: Vitória	Estado: ES	CEP: 29052-070
Telefone(s) Celular (es): 11 98399 9582		Fixo (s):	Página na internet (home page): <a href="https://federacaoaquaticacapixaba.com.br/">https://federacaoaquaticacapixaba.com.br/</a>
Endereço eletrônico (e-mail): <a href="mailto:aleserrato@sportsmanagement.com.br">aleserrato@sportsmanagement.com.br</a>			
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)</b>			
Nome completo: Fernando Coutinho Bissoli			
Cargo: Presidente		Mandato: 2025/2028	
		Início: 01/01/2025	Término: 31/12/2028
CPF: 998.213.897-91	Identidade / Órgão Expedidor: 588739 SSP/ES		
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2767, apto 101, bairro Bento Ferreira, Vitória/ES			

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



Bairro: Bento Ferreira	Cidade: Vitória	Estado: ES	CEP: 29050-625
Telefones (celular): 27 99933 6535	Endereço eletrônico (e-mail): <a href="mailto:fernandobissoli@yahoo.com">fernandobissoli@yahoo.com</a>		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>			
Nome completo: Ricardo Carreira Rivas			
CPF: 298.725.328-18	Formação: Bacharel em Educação Física		
Telefones (celular): 11 94141 8804	Endereço eletrônico (e-mail): <a href="mailto:ricardocrivas@gmail.com">ricardocrivas@gmail.com</a>		
<b>OUTROS PARTÍCIPES</b>			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
<b>EXPLORAÇÃO ECONÔMICA</b>			
Bilheteria	( ) Sim (x) Não	Valor	
Inscrição dos Atletas	(x) Sim ( ) Não	Valor	Taxa de piscina R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) Taxa de caída por prova R\$ 40,00 (quarenta reais)
Patrocinadores	( ) Sim	(x) Não	
Descrição dos Itens dos patrocinadores e destinações dos recursos oriundos de Exploração Econômica			

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



## 1. INTRODUÇÃO

O Projeto **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** nasce com o propósito de fortalecer o desenvolvimento esportivo no Espírito Santo, promovendo a integração de atletas, clubes e comunidades por meio da natação. Organizado pela **Federação Aquática Capixaba – FAC**, o Campeonato se consolida como uma iniciativa estratégica para estimular a formação de talentos, ampliar o acesso às competições oficiais e valorizar a prática esportiva como ferramenta de inclusão, saúde e educação.

Com provas estruturadas para atender todas as etapas da formação esportiva — **pré-mirim, mirim, petiz, infantil, juvenil, júnior, sênior e absoluto** — o evento oferece um ambiente competitivo qualificado, respeitando as especificidades de cada categoria e proporcionando experiências que contribuem para o desenvolvimento técnico, físico e social dos participantes.

O **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** também representa um passo importante para o fortalecimento da modalidade no estado, criando oportunidades contínuas de competição, estimulando o surgimento de novos talentos e incentivando clubes, treinadores e famílias a participarem ativamente da construção de uma base sólida para o esporte capixaba. Mais do que um campeonato, o projeto busca consolidar um movimento de valorização dos esportes aquáticos, ampliando sua visibilidade e impacto social.

Por meio desta iniciativa, a FAC reafirma seu compromisso com o desenvolvimento esportivo, a integridade competitiva e a formação de atletas capazes de representar o Espírito Santo em nível regional, nacional e internacional. O **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** é, portanto, um marco para a evolução da natação capixaba e um convite para que toda a comunidade aquática participe desse novo ciclo de crescimento e oportunidades.

## 2. CAPACIDADE TÉCNICA

O Projeto **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** constitui uma iniciativa da **Federação Aquática Capixaba – FAC** destinada à execução de um calendário oficial de competições de natação no Estado do Espírito Santo, abrangendo as categorias **pré-mirim, mirim, petiz, infantil, juvenil, júnior, sênior e absoluto**. O projeto visa ampliar o acesso ao ambiente competitivo, qualificar a formação esportiva e promover o desenvolvimento técnico de atletas em diferentes etapas da trajetória esportiva.

A **Federação Aquática Capixaba**, organização da sociedade civil fundada em 09/06/1978 e reconhecida como entidade responsável pela administração e regulamentação dos esportes aquáticos no estado, demonstra capacidade técnica compatível com a execução do objeto proposto. Sua atuação é comprovada por **instrumentos de parceria já firmados com órgãos públicos, relatórios de atividades regularmente publicados, registros oficiais de eventos homologados**, bem como pela produção e sistematização de informações técnicas relacionadas à modalidade.

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



A estrutura organizacional da **FAC** possui **corpo diretivo definido, equipe técnica qualificada e rede consolidada de clubes e instituições esportivas**, elementos que asseguram sua habilidade de planejar, coordenar, executar e monitorar projetos e competições de forma contínua. Além disso, a entidade dispõe de profissionais com experiência comprovada na gestão esportiva, cujos currículos e atribuições reforçam a capacidade institucional para condução do presente projeto.

O **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** integra as ações estratégicas da **FAC** para fortalecimento das modalidades aquáticas no Espírito Santo, proporcionando ambiente esportivo regulamentado, oportunidades de participação e indicadores de desempenho que subsidiam políticas de formação e rendimento. A realização do **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** contribui diretamente para a organização do calendário estadual, para a qualificação dos clubes e para a ampliação do alcance social e técnico da natação capixaba.

### 3. OBJETO

O objeto da presente parceria é a **realização do Campeonato Estadual de Natação – Velocidade**, constituído por uma competição de natação no Estado do Espírito Santo, abrangendo as categorias **pré-mirim, mirim, petiz, infantil, juvenil, júnior, sênior e absoluto**. O projeto visa **organizar, executar e ofertar eventos esportivos regulamentados**, garantindo ambiente técnico adequado para a participação de atletas em formação e de rendimento, conforme diretrizes do programa governamental de promoção ao esporte, desenvolvimento esportivo e fortalecimento das práticas esportivas no estado.

O produto final da parceria consiste na **entrega de um campeonato**, realizado de forma padronizada, incluindo:

- planejamento técnico e operacional da competição;
- execução das provas em conformidade com normas oficiais da modalidade;
- disponibilização de infraestrutura, arbitragem, controle de resultados e suporte técnico;
- registro, divulgação e sistematização dos resultados;
- promoção do acesso à prática esportiva e do desenvolvimento de atletas.

O objeto está alinhado às políticas públicas estaduais de incentivo ao esporte, priorizando a ampliação das oportunidades de participação, a qualificação do calendário competitivo e a consolidação de ações que favoreçam a formação esportiva e o fortalecimento dos esportes aquáticos no Espírito Santo.

### 4. BENEFICIADOS

O Projeto **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** tem como beneficiários diretos **atletas praticantes da natação**, regularmente vinculados a clubes, escolas esportivas e programas de formação do Espírito Santo. O público atendido compreende participantes das seguintes categorias oficiais:

- **Pré-mirim**

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



- Mirim
- Petiz
- Infantil
- Juvenil
- Júnior
- Sênior
- Absoluto

As categorias contemplam **faixas etárias aproximadas entre 6 e acima de 20 anos**, abrangendo ambos os sexos, sem qualquer tipo de discriminação. O projeto atende atletas em diferentes níveis de desenvolvimento esportivo — iniciação, formação, desenvolvimento e rendimento — garantindo oportunidade equalizada de participação em competições homologadas.

Os beneficiários diretos incluem também:

- **técnicos e treinadores**, que terão acesso a ambiente competitivo qualificado para acompanhamento e evolução de seus atletas;
- **clubes e instituições esportivas**, que se beneficiam de calendário oficial estruturado e padronizado;
- **arbitragem e equipe técnica**, envolvidas na execução e no aprimoramento das atividades da modalidade.

Os beneficiários indiretos compreendem:

- **famílias e comunidades locais**, que passam a ter maior acesso a atividades esportivas, estímulo à participação juvenil e fortalecimento dos vínculos sociais;
- **gestores públicos e educacionais**, que passam a contar com indicadores, resultados e dados organizados para subsidiar políticas de esporte e juventude;
- **o sistema esportivo estadual**, que se beneficia da ampliação do número de competições, do desenvolvimento de talentos e da consolidação do calendário oficial;
- **a sociedade capixaba em geral**, impactada pelos benefícios sociais da prática esportiva, como promoção da saúde, inclusão, disciplina, convivência comunitária e prevenção de vulnerabilidades.

A definição clara dos beneficiários evidencia a **relevância social do Campeonato Estadual de Natação – Velocidade**, que contribui para a democratização do acesso ao esporte, para a formação integral de crianças e jovens, para o fortalecimento das instituições esportivas e para a promoção de ambientes saudáveis de convivência e desenvolvimento humano.

4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO					
Esporte/ Modalidade	Beneficiários Diretos Atletas		Categoria (NOME)		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



Natação	5	5	Pré-mirim	7 e 8 anos	10
Natação	5	5	Mirim	9 e 10 anos	10
Natação	5	5	Petiz	11 e 12 anos	10
Natação	5	5	Infantil	13 e 14 anos	10
Natação	5	5	Juvenil	15 e 16 anos	10
Natação	5	5	Júnior	17, 18 e 19 anos	10
Natação	10	10	Sênior	20 ou +	20
Natação	10	10	Absoluto	livre	20
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>50</b>			<b>100</b>

#### 4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS\* POR CLASSIFICAÇÃO

Faixas Etárias/Sexo	Masculino	Feminino
Idosos	100	100
Adultos	100	100
Adolescentes	100	100
Pré-adolescentes	100	100
Crianças	100	100
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>500</b>	<b>500</b>

#### 5. OBJETIVO GERAL

Realizar o **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** por meio da execução estruturada de Campeonatos oficiais de competições de natação, abrangendo todas as categorias formativas e de rendimento (pré-mirim, mirim, petiz, infantil, juvenil, júnior, sênior e absoluto), garantindo infraestrutura adequada, arbitragem qualificada e gestão técnica padronizada, a fim de **promover o desenvolvimento esportivo, ampliar as oportunidades de participação competitiva e fortalecer o calendário oficial da modalidade no Estado do Espírito Santo.**

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



#### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Ampliar o acesso às competições oficiais de natação**, atendendo atletas de todas as categorias formativas e de rendimento;
- **Promover a integração esportiva** entre clubes, atletas, treinadores e instituições participantes;
- **Oferecer ambiente competitivo padronizado e seguro**, com infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e arbitragem homologada;
- **Aprimorar o desenvolvimento técnico dos atletas**, proporcionando experiência contínua em provas regulamentadas;
- **Fortalecer o calendário estadual da modalidade**, garantindo regularidade e previsibilidade da Competição;
- **Contribuir para a identificação e formação de novos talentos**, estimulando o desenvolvimento de atletas com potencial para competições regionais, nacionais e internacionais;
- **Valorizar e capacitar profissionais envolvidos**, como técnicos, árbitros e equipes de apoio, promovendo formação continuada;
- **Estimular a participação igualitária** de atletas de ambos os sexos e de diferentes faixas etárias, em conformidade com princípios de inclusão e acesso democrático ao esporte;
- **Produzir e sistematizar resultados, dados e indicadores**, subsidiando a melhoria contínua da modalidade e a elaboração de políticas públicas no âmbito dos esportes aquáticos; e
- **Divulgar e fortalecer a modalidade de natação no Espírito Santo**, ampliando sua visibilidade e incentivando o engajamento de novos praticantes e instituições.

#### 7. METAS

As metas do **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** foram estruturadas para garantir a efetividade do projeto, contemplando resultados **qualitativos** — voltados à melhoria da qualidade das atividades realizadas — e **quantitativos** — voltados ao alcance numérico e mensurável das ações propostas.

Do ponto de vista **qualitativo**, o projeto busca elevar o padrão técnico das competições, aprimorar a experiência dos atletas e promover maior integração entre clubes e profissionais da modalidade. Isso será monitorado por meio de instrumentos formais, como checklists técnicos, pesquisas de satisfação e relatórios de participação institucional.

No âmbito **quantitativo**, as metas estabelecem resultados objetivos e mensuráveis, como a realização mínima de Campeonatos oficiais, o atendimento acumulado de pelo menos 240 atletas e a capacitação de profissionais envolvidos na execução do **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade**. Esses indicadores serão aferidos por listas de inscrição, súmulas, relatórios técnicos, registros fotográficos e planilhas consolidadas.

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



Em conjunto, as metas asseguram que o projeto promova **desenvolvimento esportivo, qualificação das competições, fortalecimento da rede aquática capixaba e ampliação do acesso à prática da natação**, garantindo resultados concretos e mensuráveis alinhados às políticas públicas de esporte do Estado do Espírito Santo.

7.1 Qualitativas		
METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
1. Elevar a qualidade técnica das competições de natação no Estado	Grau de conformidade do Campeonato com os regulamentos oficiais da modalidade	Relatórios técnicos do Campeonato
2. Melhorar a experiência competitiva dos atletas e equipes participantes	Índice de satisfação dos participantes (atletas, treinadores e clubes)	Pesquisa de satisfação aplicada ao final de cada Campeonato (formulário digital ou físico)
3. Fortalecer a integração entre clubes, treinadores e instituições esportivas	Participação dos clubes federados	Relatórios de participação institucional
7.2 Quantitativas		
METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
1. Ter ao menos 3 atletas de diferentes municípios do Espírito Santo	Número total de municípios capixabas distintos representados pelos atletas participantes	Fichas de inscrição assinadas pelos atletas contendo o campo "município de residência" ou "naturalidade"
2. Atender pelo menos 80 atletas	Número total de atletas inscritos nas categorias pré-mirim ao absoluto	Sistema de inscrições, listas de largada, súmulas das competições e planilhas consolidadas
3. Ter ao menos 5 clubes participantes	Quantidade de clubes com sede no Espírito Santo formalmente inscritos na competição	Documento que oficializa a lista dos clubes participantes e suas sedes

## 8. METODOLOGIA

A execução do Projeto **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** será realizada de forma estruturada. A metodologia foi elaborada para assegurar eficiência técnica, transparência, segurança e aderência às diretrizes dos programas governamentais de esporte. A seguir, detalham-se os procedimentos, fases e mecanismos operacionais que orientarão a execução do projeto.

### 1. Fase de Planejamento Operacional e Administrativo

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



**1.1 Organização interna da Federação Aquática Capixaba (FAC)**

- Definição formal da equipe de gestão do projeto (coordenação geral, coordenação técnica, coordenação operacional, equipe de comunicação, equipe administrativa e financeira).
- Elaboração do cronograma detalhado de execução do Campeonato.
- Criação dos instrumentos de monitoramento e avaliação (planilhas de controle, checklists técnicos, formulários e relatórios).

**1.2 Planejamento técnico da competição**

- Definição das datas em alinhamento com o calendário estadual e nacional da modalidade.
- Seleção do local de realização com base em critérios técnicos:
  - disponibilidade de piscinas homologadas;
  - condições de segurança;
  - acessibilidade;
  - capacidade de público;
  - adequação logística;
  - histórico de realização de eventos esportivos.
- Estruturação dos programas de provas por categoria (pré-mirim ao absoluto), conforme regulamento da natação.

**2. Fase de Contratações e Mobilização de Recursos**

**2.1 Contratação de profissionais**

- Seleção e contratação de árbitros, cronometristas, equipe técnica, equipe de apoio operacional e profissionais da área administrativa.
- Preferência para profissionais com registro, capacitação ou experiência comprovada, assegurando competência técnica.
- Formalização de contratos ou termos de prestação de serviço seguindo critérios de economicidade e legalidade.

**2.2 Aquisição e/ou locação de materiais e serviços**

- Identificação dos materiais necessários:
  - equipamentos de cronometragem;
  - sonorização;
  - infraestrutura de apoio (tendas, mesas, cadeiras, computadores, impressoras);
  - medalhas e materiais de premiação;
  - sinalização visual e banners;
  - materiais de segurança (kits de primeiros socorros, EPIs).
- Processo de cotação com no mínimo três fornecedores, conforme boas práticas de gestão pública.
- Formalização de contratos de fornecimento e locação.

**Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070**  
**natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial**  
**CNPJ 27.436.013/0001-64**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



**3. Fase de Divulgação e Convocação**

**3.1 Divulgação institucional**

- Publicação do calendário oficial do Campeonato nos canais da FAC e envio de comunicado eletrônico aos clubes e academias filiadas.
- Divulgação nas redes sociais e veículos especializados.

**3.2 Convocação dos participantes**

- Abertura do sistema de inscrição digital, segmentado por categorias.
- Envio de orientações técnicas aos clubes e treinadores sobre prazos, documentos obrigatórios e regulamento de participação.
- Recebimento das listas de atletas e formalização das inscrições.

**4. Fase de Preparação e Montagem do Campeonato**

**4.1 Preparação técnica dos locais**

- Vistoria prévia do local pela equipe técnica da FAC.
- Conferência das condições operacionais da piscina (medidas, raias, profundidade, temperatura da água, sistema de filtragem).
- Instalação de equipamentos de cronometragem, mesas de apoio, som e materiais técnicos.

**4.2 Montagem da infraestrutura**

- Montagem da área administrativa (secretaria do evento).
- Montagem das áreas de apoio (zonas de aquecimento, áreas de espera).
- Instalação de sinalização visual e identificação de áreas restritas.
- Preparação das salas de arbitragem e reuniões técnicas.

**4.3 Reunião técnica**

- Realização de reunião técnica com árbitros, coordenação e representantes dos clubes.
- Apresentação das regras, sequência de provas, tempo estimado do Campeonato e procedimentos de segurança.

**5. Fase de Execução do Campeonato**

**5.1 Credenciamento e organização inicial**

- Recepção das equipes e conferência de inscrições.
- Distribuição de material de prova e boletins técnico-administrativos.

**5.2 Execução das provas**

- Início da competição conforme regulamento e ordem oficial.

**Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070**  
**natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial**  
**CNPJ 27.436.013/0001-64**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



- Atuação da arbitragem na validação dos resultados.
- Operação do sistema de cronometragem eletrônico ou manual certificado.
- Apoio de equipe médica e salva-vidas conforme exigências de segurança.

#### 5.3 Premiação

- Cerimônia de entrega de medalhas e reconhecimento aos melhores desempenhos.
- Registro fotográfico institucional.

#### 5.4 Registro e fechamento

- Consolidação dos resultados em súmulas oficiais.
- Publicação dos resultados no site e redes oficiais da FAC.

#### 6. Fase de Monitoramento, Avaliação e Relatórios

##### 6.1 Monitoramento contínuo

- Utilização dos formulários de avaliação técnica por Campeonato.
- Aplicação de pesquisas de satisfação junto a atletas, técnicos e clubes.
- Acompanhamento dos indicadores das metas qualitativas e quantitativas.

##### 6.2 Relatórios

- Elaboração de relatório técnico por Campeonato (dados, fotos, indicadores, avaliações).
- Elaboração do relatório final consolidado da parceria, contendo:
  - atividades executadas;
  - metas cumpridas;
  - resultados alcançados;
  - prestação de contas física e documental.

#### 7. Fase de Encerramento e Prestação Final

- Finalização administrativa do projeto.
- Organização de documentos comprobatórios (notas fiscais, contratos, relatórios, listas de presença, súmulas).
- Entrega da prestação de contas final ao órgão governamental.
- Avaliação interna de lições aprendidas e recomendações para edições futuras.

#### 9. JUSTIFICATIVA

O presente Projeto **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** busca responder a uma demanda concreta identificada no território onde será executado: a falta de oferta regular, estruturada e qualificada de atividades esportivas capazes de promover inclusão social, formação cidadã, preservação da saúde e fortalecimento comunitário. A prática esportiva, embora reconhecida como direito constitucional e política

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



prioritária pelo Programa Estadual, ainda encontra barreiras significativas relacionadas ao acesso, infraestrutura, orientação técnica e continuidade.

A iniciativa apresentada está alinhada às diretrizes do Programa Estadual por atuar diretamente sobre três eixos essenciais:

- democratização do acesso ao esporte;
- desenvolvimento humano e social por meio de práticas esportivas orientadas;
- fortalecimento de políticas públicas por meio de ações educativas, inclusivas e de participação comunitária.

A execução do **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** permite enfrentar problemas estruturais da região, tais como baixa oferta de atividades socioesportivas, vulnerabilidade social da juventude e escassez de iniciativas permanentes que integrem esporte, educação e cidadania. Assim, a proposta oferece uma solução concreta e fundamentada para ampliar oportunidades, fortalecer vínculos sociais e promover a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Além do impacto direto, o Projeto representa um legado duradouro, ao desenvolver competências esportivas e socioeducativas, fortalecer organizações locais, qualificar agentes esportivos e fomentar a cultura esportiva no território. Dessa forma, sua relevância extrapola o período de execução, gerando benefícios contínuos à comunidade e ao sistema esportivo estadual.

#### 9.1 – RELEVÂNCIA SOCIAL

A relevância social deste Projeto fundamenta-se na sua capacidade de promover transformação real na vida das pessoas e no ambiente onde será executado. A região de atuação apresenta indicadores que justificam a intervenção: desigualdade no acesso ao esporte, desafios educacionais, práticas comunitárias pouco estruturadas e carência de equipamentos públicos adequados para atividades esportivas contínuas.

- **Contexto territorial**  
A área apresenta desafios relacionados à segurança pública, acesso a serviços básicos, oportunidades de lazer seguro e inclusão social. Crianças, jovens e famílias convivem com limitações de infraestrutura e oportunidades formativas, o que reforça a necessidade de projetos estruturados que ofereçam proteção social, convivência e perspectivas de desenvolvimento.
- **Práticas sociais e realidade comunitária**  
Embora haja tradição em eventos comunitários e atividades esportivas informais, essas ações não possuem caráter sistemático ou metodologia estruturada, o que dificulta a consolidação de uma cultura esportiva sustentável. O Projeto propõe justamente preencher essa lacuna, oferecendo atividades permanentes, orientadas e socialmente integradas.
- **Caracterização do público-alvo**  
O público atendido é composto majoritariamente por crianças, adolescentes e jovens, com interesses ligados ao esporte, mas com poucas oportunidades de participação qualificada. Esse público apresenta necessidades claras: fortalecimento de vínculos, estímulo à permanência escolar,

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



promoção de hábitos saudáveis, prevenção de comportamentos de risco e acesso a ambientes seguros de convivência.

- **Infraestrutura esportiva**  
Serão utilizados equipamentos esportivos já existentes, complementados por adequações logísticas e materiais do Projeto. Além do uso responsável das estruturas, o projeto deixará legado em organização, capacitação, melhorias operacionais e fortalecimento da rede esportiva local.
- **Experiência da FAC**  
A FAC possui histórico consolidado de atuação em projetos sociais e esportivos, com capacidade técnica para executar atividades de formação, desenvolvimento esportivo, gestão participativa e articulação comunitária. Já realizou iniciativas em parceria com órgãos públicos e privados, demonstrando credibilidade, governança e efetividade na entrega de resultados sociais.

Assim, o **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** apresenta relevância social concreta por oferecer oportunidades de desenvolvimento humano, promover inclusão e segurança, fortalecer políticas públicas e gerar impacto positivo no cotidiano das comunidades atendidas.

#### 9.2 – INTERESSE PÚBLICO

A realização do **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** configura clara **necessidade de intervenção do ente público**, dado que sua natureza, seus objetivos e seus impactos ultrapassam interesses privados e se integram diretamente às prioridades sociais e esportivas do Estado. Não se trata de patrocínio, mas de apoio institucional para viabilizar ações de interesse coletivo, que beneficiam a sociedade como um todo.

De acordo com a concepção de interesse público defendida por Dalmo de Abreu Dallari e Celso Antônio Bandeira de Mello, o interesse público corresponde ao conjunto de valores sociais que a comunidade deseja preservar, ligados ao bem-estar coletivo, equidade, cidadania e desenvolvimento humano. O Projeto se enquadra exatamente nessa perspectiva ao:

- democratizar o acesso ao esporte e às práticas saudáveis;
- contribuir para a redução de vulnerabilidades sociais;
- apoiar políticas públicas esportivas, educacionais e de inclusão;
- fortalecer a cultura esportiva e o engajamento comunitário;
- ampliar a presença do Estado em regiões que mais necessitam de apoio.

A iniciativa não poderia ser confiada exclusivamente à iniciativa privada, pois envolve **funções típicas do Estado** relacionadas a direitos constitucionais — como o direito ao esporte, à educação e à proteção social — cuja universalização depende de políticas públicas estruturadas e apoio institucional. O apoio estatal é indispensável para garantir equidade no acesso, continuidade das ações e sustentabilidade do impacto.

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



Dessa forma, o Projeto é de inequívoco interesse público ao contribuir para o desenvolvimento esportivo, social e comunitário, ao fortalecer políticas do Programa Estadual e ao promover benefícios concretos, significativos e duradouros para a população.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES			
Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto			
<input checked="" type="checkbox"/> Alto Rendimento	<input type="checkbox"/> Esporte Educacional	<input type="checkbox"/> Esporte de Participação	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte de Formação
Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)			
Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):			
<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Turismo	<input checked="" type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
Justificativa do alinhamento dos Vetores e Núcleos Conceituais			
<p>O <b>Campeonato Estadual de Natação – Velocidade</b> apresenta alinhamento transversal aos quatro Núcleos Conceituais, incorporando-os de forma integrada em seus objetivos, atividades e resultados esperados. A seguir, indicamos os pontos da proposta onde cada núcleo é contemplado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Cultura:</b> Presente na valorização das práticas esportivas como elemento identitário, no estímulo à participação comunitária, no resgate de tradições locais relacionadas ao esporte e na formação cidadã dos participantes. Manifesta-se especialmente nas ações educativas, oficinas, eventos, cerimônias de abertura/encerramento, e integração com elementos culturais do território.</li><li>• <b>Turismo:</b> O projeto contribui para o incremento da visibilidade esportiva do município e do estado, gerando fluxo de atletas, equipes, familiares e visitantes durante eventos, estimulando setores como hospedagem, alimentação, comércio e serviços. A fase de eventos e competições é diretamente vinculada ao turismo esportivo e ao posicionamento do território como polo de modalidades esportivas.</li><li>• <b>Meio Ambiente:</b> O projeto incorpora práticas sustentáveis nas suas operações, reduzindo geração de resíduos, promovendo educação ambiental, estimulando ações de reciclagem e logística reversa e valorizando espaços naturais utilizados para práticas esportivas ao ar livre. O núcleo aparece tanto na metodologia do evento quanto nas campanhas socioambientais associadas.</li><li>• <b>Saúde:</b> Integrado ao objetivo central do projeto, o esporte é tratado como ferramenta de promoção da saúde física e mental, prevenção de doenças, incentivo a hábitos saudáveis, combate ao sedentarismo e fortalecimento da qualidade de vida. Todas as atividades formativas, treinos e vivências esportivas são estruturadas com foco na saúde integral dos participantes.</li></ul>			
Justificativa do Alinhamento dos Vetores e Núcleos Conceituais			

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



O **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** atua como plataforma de desenvolvimento humano, esportivo, comunitário e ambiental, influenciando diretamente os quatro núcleos conceituais selecionados. A seguir, apresentamos detalhadamente como cada vetor é incorporado na proposta.

#### 1. Cultura

O **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** fortalece a cultura esportiva local ao promover atividades que valorizam a identidade do território, estimulam o sentimento de pertencimento e ampliam a participação comunitária. O esporte, enquanto manifestação cultural, é reconhecido pela sua capacidade de reunir pessoas, transmitir valores e fortalecer laços sociais.

A realização do evento inclui ações culturais, como apresentações locais, elementos simbólicos, rituais de abertura e encerramento, além do resgate de práticas esportivas tradicionais e da difusão de valores como ética, respeito, cooperação e diversidade. O projeto também reforça princípios educativos — cidadania, disciplina, convivência comunitária — que são parte fundamental da cultura esportiva contemporânea.

#### 2. Turismo

O turismo esportivo é hoje um vetor estratégico de desenvolvimento local. O **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade**, ao realizar atividades, competições com participação de públicos variados, gera circulação de atletas, familiares, equipes técnicas, patrocinadores, imprensa e torcedores. Esse movimento impulsiona segmentos como hotelaria, alimentação, transporte, entretenimento e comércio.

Além disso, o evento contribui para posicionar o município e o estado como referência esportiva, ampliando sua visibilidade regional e nacional. O calendário esportivo associado ao projeto cria oportunidades de ativação turística, por meio de roteiros integrados, divulgação da cidade e promoção de paisagens naturais e culturais do território. Dessa forma, o projeto não apenas movimenta a economia local, mas contribui para consolidar o turismo esportivo como política estruturante.

#### 3. Meio Ambiente

O **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** incorpora o núcleo conceitual do Meio Ambiente por meio de práticas sustentáveis aplicadas em toda a sua operação. Dentre as ações previstas, destacam-se:

- Uso consciente de materiais e incentivos à substituição de itens descartáveis por produtos reutilizáveis;
- Campanhas educativas sobre preservação ambiental, realizadas junto ao público participante;
- Ações de coleta seletiva e logística reversa voltadas para resíduos gerados nos eventos;
- Parcerias com cooperativas de reciclagem e entidades ambientais;
- Valorização de espaços naturais utilizados para treinos ou eventos ao ar livre, reforçando a importância de cuidados com o patrimônio ambiental;
- Orientações socioambientais durante todas as atividades, reforçando comportamentos sustentáveis.

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



A relação entre esporte e meio ambiente é tratada como eixo estratégico, promovendo consciência ecológica e fortalecendo práticas responsáveis por parte de atletas, técnicos, famílias e comunidades.

#### 4. Saúde

A saúde é um dos eixos mais fortemente impactados pelo projeto. As atividades esportivas desenvolvidas contribuem diretamente para:

- combate ao sedentarismo,
- promoção do bem-estar físico e mental,
- prevenção de doenças crônicas,
- estímulo à prática regular de exercícios,
- criação de rotinas saudáveis para crianças, jovens, adultos e idosos,
- desenvolvimento da coordenação, disciplina, autoestima e qualidade de vida.

Todo o planejamento esportivo é elaborado por profissionais qualificados, garantindo segurança, progressão pedagógica e acompanhamento das atividades. O projeto também promove orientações de saúde, higiene, alimentação equilibrada e autocuidado, ampliando a percepção dos participantes sobre a importância do esporte como instrumento de promoção da saúde integral.

#### Conclusão Integrada

Ao articular Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Saúde, o Projeto se apresenta como uma iniciativa completa, alinhada às políticas públicas estaduais e aos vetores estratégicos de desenvolvimento socioesportivo. Sua transdisciplinaridade amplia o impacto social, fortalece o legado comunitário e qualifica a intervenção pública, promovendo benefícios duradouros para a população atendida, para o setor esportivo e para o território como um todo.

## 10. CUSTOS

A execução do Projeto exige a contratação de serviços e aquisição de bens necessários para garantir a realização do campeonato previsto, observando-se os prazos de encomenda, produção, montagem e operação. A seguir, apresenta-se a estimativa de despesas organizadas por **metas, etapas e natureza dos custos**, indicando a lógica de desembolso e o cronograma financeiro proposto, conforme exigido pelo termo de fomento.

### 1. Estruturação do Orçamento por Metas e Etapas

O orçamento será distribuído de acordo com as metas do Projeto, permitindo organização financeira e identificação clara dos gastos necessários para alcançar cada resultado planejado. As despesas estarão segmentadas nas seguintes metas:

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



Meta 1 – Produção e promoção de eventos esportivos

Inclui despesas cuja contratação requer **encomenda, produção prévia ou entrega programada**, tais como:

**Itens:**

- Produção e promoção de eventos esportivos.

**Natureza:** Produção e mão de obra

**Justificativa:** Itens indispensáveis para a produção e promoção do Evento. Todos os itens dependem de prazos de fabricação, personalização e entrega antecipada, impossibilitando contratação no dia do evento.

Meta 2 – **Montagem e Infraestrutura**

Abrange todas as despesas que serão **contratadas para utilização exclusivamente no(s) dia(s) do evento**, sendo serviços que exigem mobilização imediata, tais como:

**Itens:**

- Locação de estruturas (backdrop, lona, tenda, equipamento de cronometragem);
- Sistema de som, iluminação e energia.

**Natureza:** Serviços de locação e mão de obra

**Justificativa:** Itens indispensáveis à montagem física do evento, exigindo contratação pontual no dia, sem necessidade de produção prévia.

ORÇAMENTO RESUMIDO				
Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
1.1.	Produção e promoção de eventos esportivos	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.000,00
2.1.	Montagem e Infraestrutura	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>	-	<b>R\$ 15.000,00</b>

10.2

ORÇAMENTO ANALÍTICO						
1 – Nº	2 - Detalhamento da Ação		3 – Qtd	4 – Unidade de Medida	5 - Valor Unitário	6 – Total (3x4x5)
	Item	Balizamento				
1 – Produção e promoção de eventos esportivos						

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



1.1.	Produção e promoção de eventos esportivos	Item necessário para a realização do evento	1	Unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>2 – Montagem e Infraestrutura</b>						
2.1.	Locação de estruturas (1 backdrop, 1 lona, 1 tenda, 1 equipamento de cronometragem);	Item necessário para a realização do evento	1	Unidade	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2.2.	Sistema de som, iluminação e energia	Item necessário para a realização do evento	1	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

#### 11. PREVISÃO DE RECEITA

A presente parceria terá como **única fonte de receita** os recursos financeiros provenientes da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo (SESPORT)**, destinados exclusivamente à execução das ações descritas no Plano de Trabalho do projeto **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade**.

Não haverá captação adicional de recursos financeiros provenientes de outras fontes públicas ou privadas para o custeio das metas previstas, garantindo total conformidade com as regras de não duplicidade de fontes de financiamento e das exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014.

##### 1. Fonte de Recurso Orçamentário da SESPORT

Os valores destinados ao projeto provêm da seguinte classificação orçamentária:

**Fonte de Recurso Orçamentário:** Emenda Parlamentar da Deputada Janete de Sá, LOA – Lei Orçamentária 2026, Protocolo: 0493, Número: 0052.

Essas fontes compõem o repasse único ao qual a **FAC** terá acesso por meio do Termo de Fomento, devendo utilizá-lo exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho.

##### 2. Destinação das Receitas Provenientes da SESPORT

A previsão de receita será integralmente aplicada no custeio das seguintes metas, etapas, bens e serviços:  
METAS FINANCIADAS COM OS RECURSOS DO TERMO

1. **Produção e promoção de eventos esportivos**
2. **Montagem e infraestrutura**

Cada gasto associado às metas será devidamente comprovado mediante:

- nota fiscal de prestação de serviços;

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



- relatório de entrega;
- registro fotográfico/audiovisual;
- relatório de execução;
- relatório financeiro final.

### 3. Ausência de Outras Receitas e Controle de Rateio

A FAC declara que **não haverá outras receitas correlatas**, evitando qualquer tipo de sobreposição de fontes. Contudo, caso haja em algum momento despesas compartilhadas entre recursos próprios e o recurso público (ex.: atualização de site, deslocamento não previsto, ou estrutura complementar), será seguida integralmente a regra de **proporcionalidade e rateio**, conforme determina o art. 48 da Lei nº 13.019/2014:

Regra de Rateio (memória de cálculo obrigatória)

Se uma despesa envolver recursos da SESPORT e recursos de outra fonte, a FAC deverá:

- apresentar **memória de cálculo detalhada**,
- indicar a **porcentagem exata** utilizada por cada fonte,
- anexar justificativa técnica da proporcionalidade,
- e garantir que **não haja duplicidade ou sobreposição de valores**, assegurando que o mesmo item não seja pago duas vezes.

Embora **não haja previsão de outras receitas neste projeto**, a regra é registrada para atender às exigências legais.

### 4. Conclusão sobre a Previsão de Receita

Toda a receita planejada para a execução das ações deste projeto é proveniente exclusivamente da SESPORT. Essa receita será utilizada de forma transparente, organizada e integralmente destinada ao cumprimento das metas descritas. O controle, a rastreabilidade dos pagamentos, e a comprovação dos gastos observarão rigorosamente os princípios de legalidade, economicidade e eficiência da gestão pública.

## 12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

No projeto teremos duas empresas de prestação de serviços que serão contratadas como pessoa jurídica.

- Equipe de Produção e promoção de eventos esportivos
- Equipe de Montagem e Infraestrutura

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**CONCEDENTE – TESOIRO ESTADUAL**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	R\$ 15.000,00	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

**14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Atividade 1 – Planejamento Operacional e Produção Antecipada

**Período de execução: Mês 1 ao Mês 2**

Atividades / Ações

1. Reunião técnica inicial com a Federação Aquática Capixaba (FAC) para alinhamento do plano de execução.
2. Elaboração e aprovação do plano de comunicação visual do Campeonato.
3. Contratação de fornecedores para produção de medalhas, troféus e materiais personalizados.
4. Encomenda e produção de camisas, coletes e uniformes de staff e arbitragem.
5. Desenvolvimento e aprovação de peças gráficas (banners, faixas, backdrop, placas de identificação).
6. Aquisição de materiais técnicos (ex.: placas de virada, cronômetros, cordas de separação, itens de arbitragem).
7. Contratação de serviços administrativos, contabilidade e equipe de coordenação.
8. Elaboração dos formulários oficiais de avaliação, controle e registros (listas, súmulas, pesquisas, checklists).

Atividade 2 – Execução do Campeonato Estadual de Nataçāo – Velocidade

**Período de execução: Mês 1**

Etapas 1 – Realização do Campeonato Estadual de Nataçāo – Velocidade (Mês 2)

Atividades:

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



- Montagem de estrutura e ambientação visual;
- Locação de tendas, arquibancadas, som, iluminação e sistemas;
- Contratação de arbitragem e coordenação técnica;
- Credenciamento de atletas por categoria (pré-mirim ao absoluto);
- Execução do Campeonato e registro técnico;
- Divulgação de resultados oficiais.

Atividade 3 – Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

**Período de execução: Mês 1 ao Mês 2**

Atividades / Ações

- Consolidação das listas de inscritos por Campeonato e categoria.
- Preenchimento das súmulas e relatórios técnicos de arbitragem.
- Aplicação de pesquisas de satisfação para atletas, técnicos e clubes.
- Sistematização dos indicadores (número de atletas, categorias, participação por clube etc.).
- Organização dos registros fotográficos, vídeos e materiais comprobatórios.
- Elaboração dos relatórios parciais de execução física e financeira.
- Fechamento de pagamentos e conferência fiscal.
- Elaboração e envio do Relatório Final de Prestação de Contas.

14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS:						
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INÍCIO	TÉRMO
1ª	Planejamento inicial	Organização administrativa e técnica	Pessoas	20	21/02/26	21/03/26
2ª	Contratações e aquisições	Serviços, materiais e equipe	Pessoas	20	21/02/26	21/03/26
3ª	Comunicação prévia	Divulgação, inscrições e notas oficiais	Pessoas	20	21/02/26	21/03/26
4ª	Montagem da arena	Instalações e testes técnicos	Pessoas	50	20/03/26	21/03/26
5ª	Realização do evento	Competição e premiação	Pessoas	50	21/03/26	21/03/26
6ª	Atividade pós-evento	Resultados, relatórios e conteúdos	Pessoas	20	21/03/26	21/04/26
7ª	Prestação de contas	Relatório final a SESPORT	Pessoas	10	21/03/26	21/04/26

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



## 15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

As estratégias de comunicação têm como objetivo garantir **visibilidade, transparência, institucionalidade e ampla divulgação** das ações realizadas no âmbito do Projeto, observando integralmente as diretrizes de comunicação social do Governo do Estado.

O planejamento contempla ações direcionadas a públicos internos, externos, autoridades governamentais, parceiros, mídia e sociedade civil.

### 1. Transparência Institucional

#### 1. Publicação em site oficial da FAC

- Criação de uma **página específica** do Projeto, contendo:
  - objetivos, metas e etapas;
  - cronograma de execução atualizado;
  - relatórios parciais e finais;
  - prestação de contas simplificada;
  - documentos oficiais da parceria (extratos, portarias, termos aditivos, etc.);
  - peças de comunicação utilizadas no período.

#### 2. Afixação física nas sedes

- Instalação de **painéis informativos** impressos em locais de fácil acesso ao público nas sedes da FAC e nos espaços onde ocorrerem as ações do Projeto.
- Informações mínimas:
  - finalidade do Projeto;
  - número do termo de fomento;
  - vigência e valor da parceria;
  - identificação do Governo do Estado e da Secretaria responsável.

### 2. Identidade Visual e Vinculação Governamental

#### 1. Aplicação das marcas

- Uso obrigatório das marcas:
  - Governo do Estado;
  - Secretaria/órgão repassador;
  - OSC executora.
- Respeito às normas de aplicação visual do Estado (manual de marca institucional).

### 3. Comunicação Operacional e Institucional

#### 3.1. Canais Digitais

- Criação de **campanhas informativas** nas seguintes plataformas:
  - Instagram, Facebook, LinkedIn e YouTube.

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



- Publicações previstas:
  - Lançamento do Projeto (institucional);
  - Divulgação do cronograma do Campeonato;
  - Bastidores e preparação das equipes;
  - Resultados e metas alcançadas;
  - Depoimentos de atletas, técnicos e participantes (com autorização de uso de imagem).
- Frequência mínima: **1 a 2 publicações por semana.**

### 3.2. Newsletter Institucional

- Envio mensal para:
  - parceiros públicos e privados,
  - parlamentares,
  - gestores esportivos,
  - conselhos estaduais,
  - formadores de opinião.
- Conteúdo:
  - indicadores parciais,
  - avanços das metas,
  - destaques do mês,
  - fotos oficiais,
  - prestação de contas parcial resumida.

### 4. Assessoria de Imprensa e Relações com a Mídia

1. **Produção de releases**
  - Envio aos veículos de comunicação locais, regionais e nacionais.
  - Temas:
    - lançamento,
    - execução do Campeonato,
    - impacto social,
    - resultados.
2. **Convocação de mídia**
  - Convites para imprensa em:
    - eventos oficiais,
    - cerimônias de abertura e encerramento,
    - coletivas e visitas técnicas.
3. **Clipping**
  - Monitoramento e arquivamento mensal de todas as matérias veiculadas.

### 5. Comunicação Visual nos Locais do Projeto

- Instalação de:

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



- **banners, totens, backdrops**, placas informativas e faixas com identidade visual institucional.
- Todos os equipamentos deverão conter marcas obrigatórias e informações sobre a parceria.
- Materiais previstos:
  - Camisetas de staff,
  - Credenciais,
  - Cartazes,
  - Sinalização de áreas técnicas e operacionais.

6. Estratégias de Engajamento Comunitário

- Realização de:
  - **reuniões técnicas** com lideranças locais,
  - encontros com associações comunitárias e esportivas,
  - oficinas de sensibilização,
  - ações educativas sobre o impacto social do esporte.
- Objetivo: garantir participação ativa da comunidade e ampliar o alcance das ações.

7. Comunicação para Autoridades e Parceiros Institucionais

- Relatórios executivos bimestrais enviados diretamente à Secretaria concedente, contendo:
  - andamento das metas,
  - fotos georreferenciadas das ações,
  - análises de riscos e ajustes de rota,
  - resultados parciais.
- Agenda de visitas técnicas de autoridades com registro fotográfico e audiovisual.

8. Produção Audiovisual (com recursos do termo)

- Vídeos institucionais e documentais:
  - teaser de lançamento (30-45s),
  - vídeo de meio de execução,
  - vídeo final com indicadores.
- Captação fotográfica profissional:
  - banco de imagens do Projeto,
  - registro de todo Campeonato para uso em relatórios e redes sociais.

9. Planejamento das Ações de Divulgação

Etapa	Ação de Comunicação	Período
Pré-execução	criação de identidade visual, site e peças básicas	Mês 1
Lançamento	coletiva, press release, posts iniciais	Início do Mês 2
Execução	cobertura semanal, produção audiovisual, newsletters	Mês 1 ao 2

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



Etapa	Ação de Comunicação	Período
Encerramento vídeo final, relatório, evento institucional		Último mês
Pós-projeto	publicação arquivada no site por 5 anos	Contínuo

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Redes Sociais	3 meses	3.500
Website	3 meses	1.000
WhatsApp	3 meses	500
Imprensa e Mídia Tradicional	1 mês	20.000
Comunicação no Local do Evento	3 dias	1.000
Cobertura Audiovisual	3 dias	20.000

#### 16. CONCLUSÃO

A execução do Projeto **Campeonato Estadual de Natação – Velocidade** representa uma oportunidade estratégica para ampliar o acesso ao esporte, fortalecer políticas públicas já existentes e gerar impactos sociais concretos no Estado do Espírito Santo. A partir da articulação entre formação esportiva, promoção da cidadania, organização de eventos qualificados, desenvolvimento de talentos e valorização da cultura esportiva capixaba, a proposta se alinha diretamente às diretrizes da Secretaria Estadual de Esportes e Lazer, contribuindo para a consolidação de um ambiente favorável ao desenvolvimento humano por meio do esporte.

As metas, etapas e metodologias apresentadas demonstram a viabilidade plena da iniciativa, com planejamento rigoroso, cronograma detalhado, estrutura de execução consolidada e mecanismos claros de monitoramento, transparência e comunicação institucional. A FAC coloca à disposição sua expertise técnica, capacidade operacional e histórico de atuação responsável, garantindo que os recursos públicos serão aplicados com eficiência, segurança e retorno social mensurável.

Com a formalização desta parceria, o Governo do Estado e a FAC estarão somando esforços para ampliar oportunidades, democratizar o acesso às práticas esportivas, incentivar a participação de jovens e comunidades e fomentar o esporte como ferramenta de inclusão, desenvolvimento físico, educacional e social. O conjunto das ações aqui descritas evidencia o potencial transformador do Projeto e os benefícios imediatos e de longo prazo para atletas, comunidades, escolas, lideranças, gestores e para todo o ecossistema esportivo capixaba.

Diante disso, **solicitamos o apoio da Secretaria de Esportes e Lazer do Espírito Santo (SESPORT)** para viabilizar a execução plena desta proposta, assegurando que seus objetivos sejam alcançados e que a

**Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070**  
**natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial**  
**CNPJ 27.436.013/0001-64**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



população capixaba seja diretamente beneficiada. Confiamos que esta iniciativa contribuirá de forma significativa para o fortalecimento das políticas públicas de esporte no Estado, consolidando um legado de desenvolvimento, participação cidadã e valorização do esporte como direito de todos.

**17. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou OSCs da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Vitória, 15 de fevereiro de 2026

Fernando Coutinho Bissoli  
Presidente FAC

**18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Secretário De Estado De Esportes E Lazer

Rua Coronel Schwab Filho S/N - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29052-070  
natacaofac@gmail.com | federacaoaquaticacapixaba.com.br | @facoficial  
CNPJ 27.436.013/0001-64

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESPORT - SESPORT - GOVES  
assinado em 20/03/2026 15:28:13 -03:00

**FERNANDO COUTINHO BISSOLI**  
CIDADÃO  
assinado em 20/03/2026 15:08:10 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/03/2026 15:28:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DAIANE CAMILO MADEIRA FERREIRA (SUPERVISOR I - GEADM - SESPORT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PDLQS2>